



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.128.215/0001-58

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório N° 126/2026 Dispensa Eletrônica N°67/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a construção do muro de gabião da Rua Santa Cruz no Bairro Centro, em atendimento as demandas da Secretaria de Defesa Civil do município de Guidoival/MG.

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor do Item	Valor Total
1	Construção do muro de gabião da Rua Santa Cruz no Bairro Centro, em decorrência dos danos ocasionados pelos eventos adversos que afetaram a infraestrutura local. -	1,0000	SERV	3.447.133,81	3.447.133,81
Total Geral:					R\$ 3.447.133,81

VALOR TOTAL: R\$ 3.447.133,81 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos).

2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de muro de gabião na Rua Santa Cruz, Bairro Centro, no Município de Guidoival/MG, visando à contenção e estabilização do terreno, ao controle de processos erosivos e à redução de riscos à segurança da população, dos imóveis e da infraestrutura existente no local. A intervenção atende a uma demanda da Secretaria Municipal de Defesa Civil, sendo necessária a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para garantir a execução dos serviços de forma adequada, segura e em conformidade com o projeto, as especificações técnicas e as normas aplicáveis. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para promover a segurança e a estabilidade da área, prevenir a evolução de danos e assegurar a adequada execução da obra de contenção, atendendo ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.128.215/0001-58

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de muro de gabião na Rua Santa Cruz, Bairro Centro, em Guidoival/MG, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à execução integral da obra. Os serviços deverão ser executados conforme projeto, especificações técnicas, normas vigentes e orientações da fiscalização municipal, contemplando todas as etapas necessárias à implantação da estrutura de contenção, de modo a garantir a estabilidade do terreno, o controle da erosão e a segurança da área e da infraestrutura existente. A solução compreende, portanto, a execução completa da obra, desde os serviços preparatórios e de fundação até a conclusão do muro de gabião e demais serviços complementares necessários ao adequado funcionamento e acabamento da intervenção.

4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- A prestação dos serviços objeto desta contratação deverá ser feita através de empresa especializada no ramo da construção civil, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Guidoival. A contratação será realizada por meio de procedimento de Dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34 e Art. 75, VIII todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme decreto municipal nº 10 de 02 de março de 2026.

4.2 A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A FASE DE HABILITAÇÃO ENCONTRA-SE ESPECIFICADA EM DOCUMENTO EM ANEXO

5 CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A empresa deverá iniciar a prestação de serviços em até 05 dias após a emissão da NAF (Nota de autorização de Fornecimento) a ser emitida pelo departamento de compras do Município de Guidoival MG, a empresa contratada.

5.2 Após a assinatura do contrato, fica a empresa CONTRATADA responsável por todas as etapas da obra, conforme cronograma em anexo, respeitando as exigências acima descritas.

5.3 A prestação de serviços será feita de forma parcelada durante o período de 06 meses, conforme cronograma.

5.4 A contratada deverá responsabilizar-se por eventuais danos causados à

Praça Santo Antônio, 71 – Centro - CEP:36515-000 - Guidoival -MG
Fone/Fax: (32) 3578 – 1241 - Email: licitacao@guidoival.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.128.215/0001-58

Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

5.5 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência em condições adequadas em estrita conformidade com as disposições desse documento e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

6.2 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

6.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Guido Val;

6.4 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;

6.5 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade afiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

6.6 A Prefeitura Municipal de Guido Val poderá rejeitar qualquer objeto, quando não atenda as especificações do contrato em sua totalidade;

6.7 Toda e qualquer prestação do serviço fora do estabelecido neste termo de referência e no Contrato, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à contratada, que ficará obrigada a substituir prontamente por outro de igual ou superior qualidade, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital;

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Prestar as informações e esclarecimentos, pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.2 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;

7.3 Fiscalizar, acompanhar e conferir a prestação dos serviços;

7.4 Fiscalizar a prestação dos serviços através de servidores designados para este fim, na condição de fiscal do contrato e do Gestor do contrato.

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

8 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Após a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá enviar, à

Praça Santo Antônio, 71 – Centro - CEP:36515-000 - Guido Val -MG
Fone/Fax: (32) 3578 – 1241 - Email: licitacao@guidoval.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.128.215/0001-58

CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura em nome da Prefeitura Municipal de Guidoival acompanhada de relatório de medição para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim, reservando-se ao Município o direito de recusar o a entrega efetuada em desacordo com o pedido.

8.2 As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório e o número da Ordem de Serviço.

8.3 Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar o fiel cumprimento da ata de registro de preço, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

8.4 O pagamento será realizado por meio do cartão de débito da Defesa Civil Nacional, sendo indispensável que a empresa contratada disponha de máquina de cartão compatível para o recebimento dos valores.

8.5 O pagamento será realizado em até 30 dias úteis após o protocolo da Nota Fiscal referente aos serviços prestados no mês anterior.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1 O futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, considerando como metodologia aplicada o valor de referência aferido por meio de menor preço global da proposta, com base no artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de : **R\$ 3.447.133,81 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos).**

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte 1700

Ficha 161

Dotação: 02.05.01.15.451.0021.1062.44.90.51.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.128.215/0001-58

12 ANÁLISE DE RISCOS ENVOLVENDO A CONTRATAÇÃO E A EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - RISCOS - FASE DE CONTRATAÇÃO

Risco: Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.

Por se tratar de dispensa de licitação e com todas as exigências já previstas neste termo de referência, entendemos ser de **baixo risco** de ocorrências que possam impedir ou dificultar a fase de contratação. Como ação preventiva, foi inserido neste termo de referência as atualizações quanto as exigências legais para a prestação deste tipo de serviço, como uma ação preventiva.

2 - RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco: Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falta de registro de quantidades recebidas pelo contratado e descumprimento dos prazos para a realização dos serviços.

Ação Preventiva Responsável

Instrução técnica aos servidores que farão parte da fiscalização do contrato, Conhecimento dos termos contratuais e das obrigações do contratado

Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

13 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

GESTOR(A): Marcelo Santana Alves

FISCAIS DO CONTRATO: Philar Pereira Toledo e a João Carlos Alves Palmeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.128.215/0001-58

14- DO PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA E DE VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo de execução da obra será de 04 meses, conforme definido no cronograma físico-financeiro da obra. O prazo de vigência do contrato será de 04 meses.

Guidoval MG, 15 de setembro de 2026.

Marcelo Santana Alves
Secretário Municipal de Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.128.215/0001-58

ANEXO– MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Em folha tibranda pela empresa)

NOME DA EMPRESA:

CNPJ :

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CONTA BANCÁRIA – BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

1 – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da construção do Muro de Contenção da Rua São Francisco de Assis no Bairro Padre Baíão, em atendimento as demandas da secretaria de Defesa Civil do município de Guidoival.

Item	Marca/ Modelo	Descrição	Qtde	Unid	Valor do Item	Valor Total
1		Construção do muro de gabião da Rua Santa Cruz no Bairro Centro, em decorrência dos danos ocasionados pelos eventos adversos que afetaram a infraestrutura local	1,0000	SERV	R\$	R\$
Total Geral:						R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (.....)

(Preencher planilha orçamentária conforme modelo)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente procedimento de dispensa de licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo 90 (Noventa) dias contados a partir da data da sessão pública de análise das propostas e documentos de habilitação.

Nos preços cotados estão incluídos todos os custos indiretos, tais como custo

Praça Santo Antônio, 71 – Centro - CEP:36515-000 - Guidoival -MG
Fone/Fax: (32) 3578 – 1241 - Email: licitacao@guidoival.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.128.215/0001-58

de transporte, tributos e encargos sociais.

Data:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA